



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA A. C. ALVES
NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.126.020/0001-50, com endereço na Rua Betânia, nº 199, bairro: Bengui, CEP 66.630-140, Belém/PA, telefone: (91) 98273-9634, e-mail: crisalvesal@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 080/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2024 e término em 06 de outubro de 2025.

TJPA-MEM-2024/40608
VM

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4123647.29016373-6035 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123647.29016373-6035>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 21/10/2024 14:19



TJPA-MEM-2024/40608A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITIVO

Considerando o reajuste de 4,060950% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), pelo INPC do período de 08/2023 a 07/2024, o valor reajustado do preço unitário foi de R\$ 25,17 (vinte e cinco reais e dezessete centavos), totalizando o valor global de R\$ 503.446,88 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período, como demonstrado do quadro abaixo:

VALOR ATUAL CONFORME 1º TERMO ADITIVO			REAJUSTE PELO INPC - Período: 08/2023 à 07/2024			VALOR REAJUSTADO		
Quantidade	Preço Unitário	Valor Global	%	Preço Unitário	Valor Global	Quantidade	Preço Unitário	Valor Global
20.000	R\$ 24,19	R\$ 483.800,00	4,060950%	R\$ 0,98	R\$ 19.646,88	20.000	R\$ 25,17	R\$ 503.446,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste realizado neste Aditivo ocasionou uma majoração de R\$ 19.646,88 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento no artigo 57, inciso II e no art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

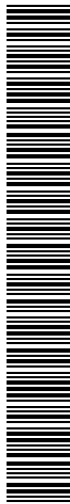
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

TJPA-MEM-2024/40608
VM

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4123647.29016373-6035 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123647.29016373-6035>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 21/10/2024 14:19



TJPA-MEM-2024/40608A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 06 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

A C ALVES NOGUEIRA
SERVICOS DE
ALIMENTACAO
LTDA:36126020000150

ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA
A C Alves Nogueira Serviços de Alimentação Eireli

Assinado digitalmente por A C ALVES NOGUEIRA
SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA:36126020000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=A C
ALVES NOGUEIRA SERVICOS DE ALIMENTACAO
LTDA:36126020000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.16 15:08:46-03'00'
Versão: 2023.3.0

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

TJPA-MEM-2024/40608
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, VLADIMILA PEREIRA MACHADO e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4123647.29016373-6035 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123647.29016373-6035>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 21/10/2024 14:19



TJPA-MEM-2024/40608A



Assinado eletronicamente
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024 – DPE/PA;
PROCESSO Nº E-2024/2.334.548 – DPE/PA
Data: 15/10/2024
Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral
do Estado do Pará.

Protocolo: 1132584

FÉRIAS

PORTARIA Nº 856/2024-GGP-DPG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2373559; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FERNANDO SAVARIZ FERRARI; Id. Funcional: 5957716/1, referente ao aquisitivo 2023/2023, no período de 09/12/2024 a 19/12/2024 – 11 dias, e de 06/03/2025 a 24/03/2025 – 19 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1132907

PORTARIA Nº 855/2024-GGP-DPG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2386909; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública SILVA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; Id. Funcional: 57188261/2, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024 – 15 dias, e de 01/06/2025 a 15/06/2025 – 15 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1132913

PORTARIA Nº 853/2024-GGP-DPG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2371812; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS; Id. Funcional: 3152758/1, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 13/12/2024 – 12 dias, e de 04/08/2025 a 21/08/2025 – 18 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1132918

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 861/2024-GGP/DPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2347119; RESOLVE:
Liberar a defensora pública ANAMÉLIA SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 5895979/1, para viajar nos dias 12 a 15/11/2024, com o objetivo de participar do “Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – XVI CONADEP”, sem ônus para Defensoria Pública.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1132890

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2023/ TJPA, publicado em 11.10.2024, sob o nº 35.995 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE

LTDA // **Onde se lê:** “OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Container para coleta, transporte e destino de entulho, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 048/2023”.
Leia-se: “Contratação de Serviços de Manutenção Predial preventiva, preditiva e corretiva por meio de mão de obra residente com previsão de fornecimento de Equipamentos, ferramentas, EPI’s/EPC’s, materiais e peças de reposição. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 007/2023/TJPA” // Responsável: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior.

Protocolo: 1132960

ERRATA do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2019/ TJPA, publicado em 16.10.2024, sob o nº 35.998 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA // **Onde se lê:** “OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 041/2019 // INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/10/2025”.
Leia-se: “OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses do Contrato n.º 041/2019 // INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/04/2025” // Responsável: Vicente De Paula Barbosa Marques Júnior.

Protocolo: 1132991

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/40608.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: A. C. ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.126.020/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 012/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 06/10/2025. PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,060950%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 19.646,88 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 503.446,88 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1132692

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2021/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/41352.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, CNPJ nº 05.139.464/0001-05.

OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/10/2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1132845